

RESOLUÇÃO Nº 037/2019 – CONSUNI
(revogada pela [Resolução nº 59/2020-CONSUNI](#))

Altera a Resolução nº 002/2013 – CONSUNI que “Aprova o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sob a coordenação da UDESC, com a participação de Instituições de Ensino Superior associadas.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2831/2019, tomada na sessão de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Aprova o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a participação de Instituições de Ensino Superior associadas.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado, nos termos constantes do Processo nº 3199/2013, o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a participação de instituições de ensino superior associadas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI